



PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Fevereiro de 2026 – V3

Programa de Integridade – Lei 12.846/2013

Introdução

O Programa de Integridade tem como objetivo fortalecer a cultura ética da organização, garantindo transparência nas relações corporativas e prevenindo a ocorrência de atos lesivos contra a administração pública. Este programa fundamenta-se estritamente na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto nº 11.129/2022, além de observar as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

1. Comprometimento da Alta Administração (*TONE AT THE TOP*)

A alta direção declara apoio integral e público ao Programa de Integridade, reforçando o compromisso com práticas éticas e de conformidade. É garantida a autonomia técnica ao *Compliance Officer* (ou Comitê de Ética), com acesso direto e sem intermediários à diretoria para reporte de irregularidades.

2. Análise e Gestão de Riscos

A organização mantém uma Matriz de Riscos de Integridade dinâmica. Para cada risco identificado, são definidos controles e ações de mitigação adequados.

O mapeamento de riscos será revisado anualmente ou sempre que houver alteração significativa no modelo de negócio ou na legislação pertinente, com prioridade para riscos de interação com agentes públicos, processos de licitação em tecnologia e contratação de terceiros (PJs).

3. Código de Ética e Políticas de Integridade

O Código de Ética e Conduta, que é parte integrante deste programa, estabelece valores e condutas esperadas por colaboradores, administradores, dirigentes, parceiros, fornecedores e terceiros que se relacionem com a empresa. Incluem-se políticas anticorrupção, relacionamento com o setor público, brindes e hospitalidades, conflito de interesses e *due diligence* de terceiros.

4. Controles Internos e Rastreabilidade

Controles internos eficazes garantem rastreabilidade e conformidade. Todas as interações com órgãos públicos e despesas relacionadas a projetos licitados devem ser registradas em sistema auditável, garantindo a rastreabilidade financeira e administrativa. Incluem segregação de funções em processos críticos, controle de contratos e registros de interações com agentes públicos.

5. Due Diligence de Terceiros (DDI)

Nenhum parceiro comercial ou prestador de serviço será contratado sem passar por procedimento prévio de *due diligence*. A análise verificará reputação, aspectos legais e financeiros e histórico de sanções em cadastros como CEIS, CNEP e CEPIM. com revisões periódicas para terceiros críticos.

6. Treinamentos e Comunicação

A empresa realizará treinamentos obrigatórios anuais e campanhas contínuas para reforçar a cultura de integridade e mantém a equipe atualizada. O registro de presença e o conteúdo programático servirão como prova de efetividade do programa perante órgãos de controle.

7. Canal de Denúncias

A organização disponibiliza um canal seguro e confidencial para relatos de irregularidades: denuncia@dattec.com.br. Assegura-se o anonimato e a proteção contrarretaliação (Art. 58 do Decreto nº 11.129/22). O rito de apuração deve ser iniciado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento.

8. Investigações Internas

Investigações seguem metodologia formal, com equipe qualificada e relatórios conclusivos para cada caso. As investigações serão conduzidas com independência técnica e funcional.

9. Medidas Disciplinadoras

Sanções proporcionais são aplicadas a todos os níveis hierárquicos e a terceiros, quando aplicável, conforme a gravidade da falta, podendo gerar a rescisão contratual imediata por justa causa ou motivo justo, sem distinção de hierarquia.

10. Monitoramento Contínuo e Auditoria

Para garantir que o programa não seja meramente formal, serão realizadas:

- Auditorias Internas: Realizadas semestralmente para verificar o cumprimento das políticas;
- Testes de Controle: Testes aleatórios de conformidade em processos de licitação serão realizados trimestralmente;
- Relatório de Eficácia: Anualmente, a alta gestão receberá um relatório sobre a maturidade do programa.

11. Transparência e Registro

A empresa compromete-se com a transparência passiva e ativa e com a cooperação plena com autoridades em caso de investigações externas.

12. Cultura de Integridade

A integridade é integrada à cultura organizacional e aos processos de gestão de pessoas, estimulando condutas éticas diárias.

13. Controle e Revisão

TÍTULO	PROGRAMA DE INTEGRIDADE
Nº DA VERSÃO	V3
DATA DA VERSÃO	02/02/2026
DATA DA PRÓXIMA REVISÃO (OBRIGATÓRIA)	02/02/2027
ÁREA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA	ADMINISTRAÇÃO
APROVAÇÃO FINAL	EDERSON MARIANO - DIRETOR
DATA DA APROVAÇÃO FINAL	02/02/2026

(Preencher com letra de forma legível)

Nome ou Empresa: _____

CPF/CNPJ: _____

Representante legal: _____

Data do recebimento: _____

Declaro estar recebendo o documento acima mencionado, da empresa DAT Soluções em Tecnologia Ltda, e ao firmar este Termo, declaro conhecê-lo e tê-lo compreendido, comprometendo-me a respeitá-lo, cumpri-lo e disseminá-lo.

Assinatura: _____